D.O.E.

Edição 496
Sexta-Feira,
02 de Agosto de 2019
Lei Mun. n° 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Ana Paula de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Érick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

PORTARIA N°055, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº3.601/18,

R E S O L V E :

Lotar, a partir de ***01/08/2019***, os servidores efetivos abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, atendendo ao interesse público e à necessidade dos seus serviços.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LUCIANO GOMES FRANCO	3029/5	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
PAULO VENICIUS SOUZA DA SILVA	1182/7	MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 01 de agosto de 2019.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTÃN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N°056, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº3.601/18,

R E S O L V E :

Lotar, a partir de 01/08/2019, o servidor efetivo ***ARNALDO CORDEIRO DE LIMA***, cargo de Servente, matrícula nº0647/5, na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo ao interesse público e a necessidade dos seus serviços junto aquela secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 01 de agosto de 2019.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTÃN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N°057, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº3.601/18,

R E S O L V E :

Lotar, a partir da presente data, o servidor efetivo ***FÁBIO PRADO DE CARVALHO***, cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº4581/0, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, atendendo ao interesse público e a necessidade dos seus serviços junto aquela secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 02 de agosto de 2019.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTÃN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº058, 02 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº3.601/18, e

RESOLVE:

Cancelar, a partir da presente data, a licença sem vencimentos do servidor **JULIO DACIANO PINHEIRO BOTELHO**, Cargo Professor II, matrícula nº4760/0, atendendo ao seu requerimento de nº12793/2019, protocolado nesta Prefeitura em 02/08/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 02 de agosto de 2019.

Rogéria de Carvalho Quintãn
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 050, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **ELISANGELA LOPES PINHEIRO LESSA**, admitida em 02/08/1993, Matrícula nº. 2013/3, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe A ..... **.R$ 2.547,46**
(Art. 141 da LM 150/88**).**
Adicional por tempo de Serviço (24%).....**R$ 611,39**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:..... **.R$ 3.158,85**
(Três Mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2019

PORTARIA Nº 052, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **SILVÂNIA GONÇALVES DE SOUZA**, admitida em 02/07/1990, Matrícula nº. 4257/9, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Classe B, nível 6 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012 e artigo 3º da Lei Municipal 1.550/2018.

100% do Vencimento Base, Classe A ..... **.R$ 1.927,32**
(Art. 141 da LM 150/88**).**
Adicional por tempo de Serviço (27%).....**R$ 520,38**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:..... **.R$ 2.447,70**
(Dois Mil Quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2019

PORTARIA Nº 051, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **DÉA DILZA DE ANDRADE FAUSTINO**, admitida em 23/04/1987, Matrícula nº. 1105/3, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível A, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base .....**R$ 998,00**
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70**).**
Adicional por tempo de Serviço (30%).....**R$ 299,40**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
Vantagem pessoal incorporada (Encarregada De Apoio Administrativo).....**R$ 381,90**
(Artigo 172, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)

TOTAL:.....**R$ 1.679,30**
(Mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/08/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2019

PORTARIA Nº 053, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **JOCIMAR BAETA CORDEIRO GOMES**, admitido em 13/05/1986, Matrícula nº. 1027/8, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânico, Nível C, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base .....**R$ 998,00**
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70**).**
Adicional por tempo de Serviço (33%).....**R$ 329,34**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....**R$ 1.327,34**
(Mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2019

EDITAL Nº 04/2019

Homologar o registro de candidatura dos candidatos a Conselheiro Tutelar do município de São Fidélis Mandato 2020/2023.

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para gestão 2020/2023 (de 10/01/2020 a 09/01/2024) do município de São Fidélis, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Leis municipais nº 1.350/2013 e nº 1.360/2013:

RESOLVE:

1- Homologar o registro de candidatura dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, com seus respectivos números e nomes de campanha, para votação no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares no dia 06/10/2019.

CANDIDATOS:

NÚMERO REGISTRO	NOME DO CANDIDATO
1	CARLOS LAILTON DE PUREZA
2	FABRÍCIA DE MIQUEY
3	NIXON
4	MARQUINHOS DE VALÃO DOS MILAGRES
5	CRIS DE ANDINHO
6	VANESSA DE PUREZA
7	VANESSA RIFAN
8	MIRELLY BRITO
9	JUSSARA DE PINGO
10	VICTOR ALTINO
11	BIANCA GUIMARÃES DE COLÔNIA
12	DOUGLAS SOARES
13	RAMON CARDOZO
14	JÔ JOSEMAR
15	SHEILA MOTA
16	CLÉRIA IVAN
17	ALESSANDRA DE FRANK QUILOMBOLA
18	FRAN MATTAR NETA DE OLGA E MILED
19	LARISSA MACEDO SOBRINHA DE LEYLA MACEDO
20	LÚCIA DE ERNESTO MACHADO
21	THEO DO BARREIRO
22	JOSIEL LARRÚBIA
23	CLÁUDIA CANEDO
24	BIA DO MORRO DA COCHEIRA
25	WILDRA BRITO
26	TIA NANDA
27	RUTH LOPES
28	MARCOS DIAS

2- Publique-se.

São Fidélis, 02 de agosto de 2019.

Michelly Machado Lino Mota
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA - São Fidélis/RJ